



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PORTARIA Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 4297/2025, que regulamenta a utilização de veículos oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a condução de veículos oficiais do Município de Ouro Verde pelos servidores efetivos aprovados no estágio probatório e pelos servidores em cargo em comissão, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;
- II – Estejam lotados em funções cujas atribuições exijam ou justifiquem a necessidade do uso do veículo oficial para o desempenho de suas atividades;
- III – Sejam designados por suas respectivas chefias imediatas, mediante justificativa formal e solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Estejam cadastrados no Sistema de Controle de Veículos Oficiais do Município, com registro das viagens realizadas, conforme normas internas.

Art. 2º O uso dos veículos oficiais pelos servidores autorizados deverá ser exclusivamente para o desempenho das funções institucionais, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 3º O servidor que cometer infração de trânsito responderá pessoalmente pelas penalidades e custos decorrentes, salvo se comprovado que a infração ocorreu por falha mecânica do veículo ou por motivo de força maior.

Art. 4º A autorização concedida nesta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, mediante justificativa formal.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração o controle e fiscalização do uso dos veículos oficiais pelos servidores autorizados.

Art. 6º Fica estabelecida a seguinte lista de servidores autorizados a conduzir veículos oficiais do Município de Ouro Verde:

Clarice Cechin Canton- matrícula 600
Eli Cleide Balbinot- matrícula 675
Geni da Silva Bioto- matrícula 471
Marizete Terezinha de Almeida Balena- matrícula 650
Vilson Miguel Bioto- matrícula 720
Alex Tadeu de Oliveira- matrícula 901
Carlos Alberto dos Santos- matrícula 628
Douglas Costacurta- matrícula 692
Daiane Kessler marques – matrícula 986
Roque Anselmo Kosinski- matrícula 709
Leonardo Brizola- matrícula 695
Pedro Paulo dos Santos- matrícula 1021
Luiz Carlos de Lima Roza- matrícula 995
Cleomar Plazdo dos Santos- matrícula 635
Elaine Maria Scheis- matrícula 514
Clari Maria Weber Faccio- matrícula 273
Adriana Luzia Basotti- matrícula 292
Emanoela Benedetti Catapan- matrícula 663
Ana Lucia Cardoso da Rocha- matrícula 1010
Getulio Ribeiro de Freitas- matrícula 483
Josue Otavio de Moraes Martins- matrícula 981
Volmir Faccio- matrícula 214
Dirceu Vitor Fabris- matrícula 337
Waldemir Ayres- matrícula 70
Almir Balena - matrícula 174
Rose Ferrarin- matrícula 361
Alcione Selig- matrícula 666
Valduir de Melo- matrícula 687
Cintia Regina Selig- matrícula 691
Nilton Cesar Bioto- matrícula 377
Adriane Veloso de Linhares- matrícula 1015
Edisone Aparecida Selig- matrícula 476





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Osmar Faccio- matrícula 548
Joao Canton-matricula 711
Ademir Julio Ferreira de Abreu- matricula 934
Antonio Alberi de siqueira-matricula 926
Artur Jose Bioto-matricula 636
José antonio Guedes- matricula 642
Nelço da Aparecida Paz-matricula 619
Sergio Luis Filisberto de Freitas –matricula 684
Tulio dos Santos-matricula 957

Art. 7º Os servidores autorizados a conduzir veículos oficiais deverão, anualmente, apresentar ao setor de Recursos Humanos documento que comprove que sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) está ativa e dentro da validade. O não cumprimento desta exigência poderá resultar na suspensão da autorização até a regularização da documentação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro Verde/SC, 03 de abril de 2025.

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada e publicada em data supra.

Giovana do Prado da Motta
Vice Prefeita Municipal

